

OFÍCIO SAMAE Nº 16/2025

Imbituba, 28 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Matheus Paladini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Assunto: Reposta ao ofício n. 597/2025.

Prezado,

Em atenção ao Ofício n. 597/2025, datado de 25 de julho de 2025, encaminhado por esta respeitável Casa Legislativa ao Poder Executivo Municipal, cujo teor versa sobre o requerimento de informações para continuidade da tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 616/2025 – notadamente quanto à solicitação de envio da lista atualizada dos agentes administrativos vinculados ao SAMAE, com os respectivos nomes e lotações, bem como as listas de aprovados em concursos públicos para todos os cargos referidos no Projeto – vimos, por meio deste, apresentar os esclarecimentos e documentos pertinentes.

De proêmio, segue o quadro atual de servidores ocupantes da função de agente administrativo do SAMAE, com as respectivas lotações e breve resumo das atribuições desempenhadas:

Nome do servidor	Lotação	Resumo das atividades
Rosane Betin Borba	Tesouraria	Responsável por executar os pagamentos bancários após a devida liquidação no sistema IPM; realizar os lançamentos e quitações no módulo financeiro do sistema; efetuar a conciliação bancária diária; acompanhar e controlar a arrecadação diária de receitas; fazer o lançamento da arrecadação diária; realizar o repasse mensal à Prefeitura Municipal da parcela correspondente à taxa de coleta de resíduos sólidos.

Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto (SAMAE)
samae@imbituba.sc.gov.br

Telefones para contato:
48 98832-3334 48 3355-7857
0800-643-1749 48 3255-7683

Juliana Machado de Souza	Contratos e Procuradoria	Auxilia na gestão dos contratos administrativos, incluindo o controle de prazos, verificação de necessidade de prorrogação contratual e condução dos respectivos processos administrativos (aditivos); presta suporte à Procuradoria Jurídica em questões administrativas, com controle de prazos e organização documental para instrução dos processos; elabora ofícios e demais documentos administrativos; redigi minutas de documentos preparatórios para licitações (como ETP, TR e DFD), desde que compatíveis com as atribuições de agente administrativo.
Karina Dall Olmo	Compras e Patrimônio	Promove a aquisição de bens e serviços por meio dos consórcios públicos (CINCATARINA e CISAM-SUL); controla os estoques de materiais de expediente, insumos hidráulicos e produtos voltados à manutenção e à qualidade da água, com registro de entradas e saídas no sistema de controle; efetua o cadastro, controle e manutenção dos bens patrimoniais do SAMAЕ, promovendo sua incorporação, inventário e movimentação.
Rodrigo Silvério Gatti Micai	Dívida Ativa e Ouvidoria	Atua no setor de Dívida Ativa e Execução Fiscal, com foco na recuperação dos créditos tributários do SAMAЕ. Realiza a atualização cadastral de devedores, alimenta o sistema de gestão da dívida ativa. Presta suporte na emissão de Certidões de Dívida Ativa (CDAs), nos processos de parcelamento e renegociação de débitos, além de apoiar administrativamente a área jurídica nas ações de execução fiscal. Também é responsável pela Ouvidoria, realizando o recebimento, registro, classificação e análise das manifestações do público. Encaminha as demandas aos setores competentes, acompanhando o andamento e os prazos até a efetiva resposta ao manifestante, garantindo transparência, controle e retorno adequado às solicitações recebidas.

Anexa a este ofício, segue também a lista de aprovados no último Concurso Público referente ao cargo de agente administrativo (Concurso Público - 002/2024 – SAMAЕ).

Como já fundamentado na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei Complementar n. 616/2025, a proposta legislativa visa suprir carências funcionais e promover a transição das competências hoje desempenhadas pela Administração Direta para o SAMAЕ – processo este que encontra respaldo legal na Lei Municipal n. 5.202/2021, que autorizou que até a conclusão da efetiva implantação da sua estrutura organizacional, o SAMAЕ contaria com suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional dos órgãos da Administração Municipal de Imbituba para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto (SAMAЕ)
samae@imbituba.sc.gov.br

Telefones para contato:
48 98832-3334 48 3355-7857
0800-643-1749 48 3255-7683

Até o presente momento, já foram incorporadas à estrutura da autarquia as funções de Procuradoria Jurídica, Contadoria e Engenharia. As atividades administrativas, por sua vez, vêm sendo gradualmente migradas, sendo certo que muitas delas sequer chegaram a ser efetivamente exercidas pela estrutura do SAMAE, razão pela qual permanecem sob suporte direto da Administração Central, especialmente nos setores de licitações, mídias, e Recursos Humanos.

Contudo, o atual estágio da transição impõe a necessidade urgente de internalização do setor de Recursos Humanos, haja vista a complexidade e a amplitude de suas funções, que envolvem desde as atividades mais básicas – como admissão, folha de pagamento, controle de frequência e atestados – até o envio de dados aos órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas do Estado. Neste cenário, vislumbra-se que um agente administrativo poderá, inicialmente, assumir tais funções, sendo essencial para a estruturação e operação mínima do setor. À medida que o processo avançar, com reestruturações e redimensionamentos internos, será possível consolidar esse setor de forma permanente dentro da autarquia.

Outro ponto que merece atenção diz respeito ao setor de licitações. Atualmente, o SAMAE ainda depende da estrutura da Prefeitura para a realização dos certames, mesmo os de menor porte. Considerando que qualquer contratação pública exige a instauração de processo administrativo, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade, torna-se imprescindível a alocação de servidor específico para dar suporte a essa frente. Um agente administrativo atuará de forma integrada à Comissão Permanente de Licitação, observando os princípios da segregação de funções e da eficiência administrativa.

A terceira vaga de agente administrativo prevista no Projeto visa atender à crescente demanda por comunicação institucional, programas sociais e ambientais e fortalecimento da relação com a sociedade. Este servidor atuará diretamente no suporte a projetos como o PROEVA, Caixa d'Água para Todos e similares, sendo o elo entre a Diretoria de Comunicação da Prefeitura e o SAMAE. Entre suas atribuições estarão o desenvolvimento de materiais informativos, elaboração de comunicados e ações voltadas à educação ambiental e sustentabilidade.

A relevância de aproximar a comunidade dos conceitos de sustentabilidade e de uso racional da água e do esgoto, tarefa que também se insere nas atribuições dos servidores propostos no presente projeto. A atuação institucional orientada à educação ambiental, à conscientização da

população e ao estímulo ao consumo consciente é respaldada por diversos diplomas legais, como a Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), que exige a inclusão de programas de educação ambiental nas ações de saneamento; e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que incentiva ações educativas voltadas à sustentabilidade. Aliás, a própria lei de criação do SAMAe (Lei Municipal 4.906/2018) estabelece como competência da entidade o desenvolvimento, em caráter permanente, de campanhas com vistas a informar ao usuário sobre os cuidados especiais para evitar o desperdício de água, a utilização da água tratada e o uso adequado das instalações sanitárias, divulgar seus direitos e deveres, bem como outras orientações que entender necessárias; e a promoção de atividades de proteção e preservação dos recursos hídricos (art. 2º, incisos IX e X).

Importante ressaltar que os atuais agentes administrativos já exercem múltiplas funções, muitas vezes atuando de forma transversal em mais de um setor, o que compromete a qualidade dos serviços prestados e limita a expansão institucional da autarquia. Deste modo, delegar as novas atribuições ao quadro existente implicaria sobrecarga funcional e risco de comprometer a execução dos serviços públicos essenciais. Logo, o pedido que se propõe é mínimo e atenderá uma demanda reprimida e atual.

Em relação aos demais cargos previstos no Projeto de Lei, ratifica-se o que já foi retratado na exposição de motivos: urge a necessidade imperiosa da criação do cargo de Controlador Interno. A ausência deste profissional inviabiliza a consolidação das práticas de controle e fiscalização dentro da autarquia. Atualmente, as atividades de controle interno absorvidas pelos setores de contabilidade e procuradoria, com auxílio dos auditores da administração direta, mas tais setores já têm suas demandas – que são bastante numerosas. No entanto, o próprio órgão de controle interno municipal (CGM) já recomendou a instituição do cargo, medida que se alinha à boa governança, à transparência e ao cumprimento das normativas legais.

E, quanto ao cargo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, a proposta de inclusão visa atender a uma necessidade estrutural e técnica da autarquia. Este profissional é essencial para a administração das redes hidráulicas, implantação de sistemas de esgoto, levantamento de dados técnicos e ambientais, e para a elaboração de projetos e relatórios exigidos pelos órgãos reguladores. Além disso, o profissional atuará tanto na esfera técnica quanto burocrática, coordenando ações que

envolvem planejamento urbano, licenciamento ambiental, e atendimento à legislação específica do setor de saneamento.

Ademais, cumpre salientar que o Plano Municipal de Saneamento Básico ainda se encontra pendente de finalização, sendo este um ponto de recorrente cobrança por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tem exigido do Município de Imbituba providências efetivas para a elaboração e implementação do referido instrumento de planejamento. A inclusão do cargo de engenheiro sanitaria e ambiental contribuirá significativamente para o avanço dessa pauta – seja para o plano atual ou os futuros –, uma vez que o profissional estará tecnicamente habilitado para auxiliar na consolidação do plano, levantamentos de campo, diagnósticos e proposições de metas, colaborando diretamente para que o Município esteja em conformidade com a legislação federal e com as diretrizes de controle e fiscalização dos órgãos competentes.

Ressalte-se também que, conforme as metas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (que atualizou o Marco Legal do Saneamento), todos os Municípios brasileiros deverão garantir, até 31 de dezembro de 2033, 99% da população com acesso à água potável e 90% com acesso à coleta e tratamento de esgoto. No entanto, a realidade local ainda está distante desses parâmetros: no Município de Imbituba, por exemplo, o sistema de esgotamento sanitário atende apenas o centro urbano e parte do bairro Paes Leme, deixando grande parte da população sem cobertura adequada. A inclusão do cargo de engenheiro sanitaria e ambiental é essencial nesse contexto, pois permitirá a atuação técnica especializada no planejamento, ampliação e regularização das redes, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas legais e o atendimento das exigências dos órgãos de controle.

Importa, por fim, esclarecer que tanto a criação da vaga de controlador interno, quanto o ajuste da nomenclatura e atribuições do cargo de engenheiro sanitaria e ambiental, com a criação de uma vaga, precedem a realização de concurso público, uma vez que somente após a devida previsão legal será possível incluir tais cargos no próximo certame. Nesse sentido, o Município de Imbituba já se encontra em fase de levantamento das vagas existentes e das demandas funcionais reprimidas, com vistas à publicação de novo concurso público. O SAMAe, por sua vez, pretende inserir-se nesse mesmo certame, medida que além de racional, reflete diretamente na economicidade

do processo, evitando custos adicionais com estrutura administrativa, banca examinadora e fases de execução.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

REGIS DA SILVA
Diretor-Presidente do SAMAE